



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013

O **Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas**, Estado de Minas Gerais, uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 920/2007, nº. 1.044/2011, nº. 1.082/2013 e nº. 1.083/2013 e Portaria nº. 110/2013, consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Liberal Consultores Associados Ltda.
2. O Processo Seletivo simplificado objetiva selecionar pessoal para contratação temporária para substituição de servidores afastados, manutenção de atividades essenciais da Administração Municipal, e para implantação, funcionamento e desenvolvimento de programas sociais, concedidos por entes governamentais Federais e Estaduais, tais como: Bolsa Família, CRAS, CRAS VOLANTE, PETI, ACADEMIA DA SAÚDE, etc.
3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável, por igual período.
4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte forma:
 - 4.1. Cargos/funções cuja escolaridade exigida seja de nível superior ou médio: Etapa única, composta de Prova Objetiva de avaliação de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 4.2. Cargos/funções cuja escolaridade exigida seja de nível primário ou alfabetizado: Duas etapas, sendo a primeira composta de Prova Objetiva de avaliação de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa composta de Prova Prática de aptidão, de caráter eliminatório e classificatório.
5. As funções a ser selecionadas neste processo seletivo são as constantes no **Anexo I**, deste Edital.
6. A descrição resumida das funções temporárias constam das Leis Municipais citadas no preâmbulo deste Edital e disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.
7. Não há reserva de vagas para provimento de funções aos candidatos com deficiência, uma vez que o quantitativo ofertado para cada setor não atinge mínimo para calcular percentual de vagas reservadas.
8. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.
9. Todas as provas serão realizadas na cidade de Bonfinópolis de Minas/MG.



II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão realizadas no período de **07 à 09 de Agosto de 2013**, unicamente pela Internet no endereço eletrônico: www.liberalconsultores.com.br.. A inscrição poderá ser feitas em ambiente próprio do candidato ou no posto de apoio às inscrições que funcionará **na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, situada à Avenida Argemiro Barbosa, 562, Centro, Bonfinópolis de Minas/MG**, obedecendo os procedimentos seguintes:
 - 2.1 Ler e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados via internet.
 - 2.2 Imprimir o boleto bancária e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento nele impressa.
 - 2.3 A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG e a Liberal Consultores Associados não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, portanto aconselha não deixar para fazer a inscrição nas ultimas horas do prazo para recebimento destas.
 - 2.4 O valor da taxa de inscrição para a respectiva função encontra-se no Anexo I, deste Edital.
 - 2.5 Não será feita a devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese do processo seletivo ser cancelado.
 - 2.6 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.7 Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, na forma regulamentada neste edital.
 - 2.8 Não serão aceitas inscrições, provisórias, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital
 - 2.9 O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via internet, a opção da Função Temporária, a qual pretende concorrer, conforme funções dispostas no Anexo I, deste Edital.
4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.
5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga.
6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, assegurado ao candidato, e o direito da ampla defesa e do contraditório.



7. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitá-las até o 8º (oitavo) dia que anteceder a data da aplicação das provas objetivas, através de requerimento de próprio punho acompanhado dos seguintes documentos: laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

7.2 O requerimento de condições especiais deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, situada à Avenida Argemiro Barbosa, 562, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas/MG.

8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

9. A partir do 10º (décimo) dia após o encerramento das inscrições, será publicada a lista dos candidatos inscritos no certame no site www.liberalconsultores.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. O candidato deverá conferir a regularidade e confirmação do registro dos dados de inscrição. Detectando qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Liberal Consultores Associados Ltda., através do E-mail: liberala@terra.com.br ou pelo telefax 0xx31 3024-2728 para verificar o ocorrido.

10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos não forem efetuados até a data de vencimento do Boleto Bancário.

11. Não se exigirá do candidato cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção do Cargo, portanto, **aconselhamos que o candidato só efetue o pagamento da taxa de inscrição, após confirmar todas as informações contidas na sua ficha de inscrição.**

13. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição do cidadão comprovadamente desempregado, conforme estabelece a Lei Estadual nº 13.392, de 7/12/1999, (por simetria), e por candidato que independentemente de sua condição de desempregado, comprovar que o pagamento da taxa de inscrição comprometerá seu sustento pessoal e/ou de seus familiares.

14. As inscrições com isenção de pagamento de que trata o item anterior somente serão realizadas na forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, situada à Avenida Argemiro Barbosa, 562, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas/MG, no dia 07 de Agosto de 2013, na forma regulamentada neste Edital.

15. O candidato deverá comprovar, protocolando junto à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, requerimento conforme modelo contido no **Anexo III**, acompanhado dos seguintes documentos:

15.1. Declaração de que está desempregado (de próprio punho), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não o permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.



15.2. Cópias autenticadas das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a foto do candidato, sua qualificação civil e as anotações referentes ao seu último contrato de trabalho, assim como cópia da primeira página subsequente

15.3. Cópia autenticada do documento de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

16. Os documentos mencionados para instruir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deverão ser encaminhados por meio de fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no respectivo item.

17. A autenticação dos documentos de que trata este item poderá ser realizada gratuitamente diretamente na sede da Prefeitura, bastando para tanto que o candidato apresente os documentos originais aos responsáveis pelo recebimento das inscrições.

18. A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o seu pedido.

19. No dia 08 de Agosto de 2013 será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, a lista dos pedidos deferidos e indeferidos, neste caso, assegurado ao candidato, em todos os casos, o direito da ampla defesa e do contraditório.

20. Para os candidatos, cujos pedidos de Isenção de Pagamento forem julgados improcedentes e queiram participar do certame, deverão efetuar sua inscrição efetuando o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

21. Não é permitida a transferência do valor pago como Taxa de Inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

22. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procurador formalmente constituído, por procuração pública ou particular, cuja assinatura deverá ter firma reconhecida, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

III - DAS ETAPAS DAS PROVAS

1. Cargos/funções cuja escolaridade exigida seja de nível superior, médio ou fundamental completo: Etapa única, composta de Prova Objetiva de avaliação de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

2. Cargos/funções cuja escolaridade exigida seja de nível primário ou alfabetizado: Duas etapas, sendo a primeira composta de Prova Objetiva de avaliação de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa composta de Prova Prática de aptidão, de caráter eliminatório e classificatório.

IV - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

1. A Prova Objetiva de Conhecimentos para todos os cargos realizar-se-á em Bonfinópolis de Minas/MG, no **dia 25 de Agosto de 2013**, com duração máxima de 02(duas) horas, com início previsto para as 9:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço, situada à Rua Santa Cruz, 555 em Bonfinópolis de MinasMG.

2. A Prova Objetiva de Conhecimentos será composta por grupos de questões de Conhecimentos Gerais e Específicos, de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no **Anexo II**, do presente Edital, para todos os Cargos e Funções Temporárias, conforme o Quadro de Provas apresentado abaixo:



CÓDIGO FUNÇÃO EDITAL	FUNÇÃO	Nº. QUESTÕES	NÚCLEO DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CRAS VOLANTE					
001	Assistente Social	10 10	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	10 10	20
002	Psicólogo	10 10	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	10 10	20
003	Orientador Social	10 10	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	20
CRAS					
004	Assistente Social	10 10	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	10 10	20
005	Psicólogo	10 10	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	10 10	20
006	Orientador Social	10 10	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	20
PETI					
007	Instrutor do PETI	10 10	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 10	20
ACADEMIA DA SAÚDE					
008	Instrutor da Academia da Saúde	10 10	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	10 10	20
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
009 010	Auxiliar de Serviços Gerais A e B	10 10	Língua Portuguesa Noções de Matemática Prova Prática	10 10	20
011	Técnico em Enfermagem	10 10	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 10	20
012	Fisioterapeuta	10 10	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	10 10	20
013	Motorista	10 10	Língua Portuguesa Legislação de Trânsito Prova Prática	10 10	20
014 015	Cantineira	10 10	Língua Portuguesa Noções de Matemática Prova Prática	10 10	20



016	TNS Enfermeiro	10 10	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 10	20
017	Agente Comunitário de Saúde	10 10	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 10	20
018	Coveiro	10 10	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	10 10	20
019	Auxiliar Administrativo	10 10	Língua Portuguesa Noções de Administração Pública	10 10	20
020	Operador de Máquinas Pesadas	10 10	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	10 10	20
021	Vigia/Rondante	10 10	Língua Portuguesa Matemática Prova Prática	10 10	20

3. Todas as provas objetivas de conhecimentos terão 20(vinte) questões com 4 (quatro) alternativas de respostas em cada questão, das quais apenas 1 (uma) será correta, com a respectiva pontuação.

4. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva de conhecimentos, para ser considerado aprovado, no caso dos candidatos cuja a escolaridade do cargo/função seja de ensino médio ou superior. E para os demais cargos/funções cuja escolaridade exigida seja de nível primário ou alfabetizado, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva de conhecimentos, para ser considerado classificado para submeter-se à prova prática.

4.1. Ocorrendo nota Zero em qualquer que seja o núcleo de conhecimento (parte I ou Parte II) o candidato estará automaticamente eliminado.

5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

6. Ao candidato somente será permitida a realização da prova na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico www.liberalconsultores.com.br.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

9. A duração da Prova Objetiva será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.

10. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.



11. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CREF, CRA, COREN, CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.2 As questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais Específicos, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

11.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.6 Os gabaritos preliminares serão divulgados em 26 de Agosto de 2013, a partir das 13:00 horas, na internet pelo site: www.liberalconsultores.com.br.

V – DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO

1. A Prova prática de aptidão para os cargos/funções AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, CANTINEIRA, COVEIRO e VIGIA/RONDANTE, classificados na prova objetiva de conhecimentos, valendo 30(trinta) pontos, constará de execução de tarefas pertinentes aos respectivos cargos ou funções, quando avaliar-se-á do candidato a experiência no desempenho das funções, a habilidade na execução dos serviços, a capacidade de entendimento sobre o serviço e a operacionalidade das tarefas à ele delegadas.

2. A avaliação da prova prática será realizada por profissionais habilitados e credenciados para tal, sendo que a prova prática para os Cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada será aplicada por examinador credenciado pelo DETRAN-MG.

3. A convocação para realização da prova prática será feita por ocasião da publicação do resultado definitivo da primeira etapa.

4. Aconselha-se ao candidato que for submeter-se à prova prática estar trajado de roupa e calçado que forneça a maior segurança e conforto na hora da execução das tarefas.

5. O candidato aos cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada, convocado para a prova prática de deverá portar a CNH, como condição indispensável para fazer a prova prática.



VI - DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos pelo coordenador de sala;
 - o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
 - p) obtiver pontuação inferior ao mínimo estabelecido;
 - q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Fiscais, Auxiliares e Autoridades presentes.
2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
4. Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões após transcorridos 1h e 30m (uma hora e trinta minutos) do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para cargos/funções cuja prova for aplicada em etapa única, e para os candidatos cuja provas realizar-se-ão em duas etapas, a nota será a soma de acertos na prova objetiva de conhecimento mais a nota obtida na prova prática de aptidão.



2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:

2.1 Para os Cargos/Funções Temporárias cuja a prova realizar-se-á em etapa única, nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva de conhecimentos.

2.2. Para os Cargos/Funções Temporárias cujas provas realizar-se-ão em duas etapas, nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva de conhecimentos e da mesma forma, nota igual ou superior 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova prática.

3. Na publicação do resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos e da prova prática, o resultado constará a identificação, data de nascimento e pontuação de todos os candidatos submetidos à prova.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos, somada a nota obtida na Prova Prática, para os cargos/funções que a exige.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção da Função Temporária.

3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após a observância do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), e por ultimo, maior idade.

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, publicará os resultados da Prova Objetiva de Conhecimentos no site www.liberalconsultores.com.br, e sua Homologação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo constarão:

a) os candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

X - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) indeferimento da inscrição;

b) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) a aplicação, divulgação das questões e gabaritos preliminares e Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos;

d) ao resultado da prova prática;

e) resultado final e classificação.



2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento lhes disser respeito (aplicação, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos, indeferimentos em geral) tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico: www.liberalconsultores.com.br.

4. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG.
Processo Seletivo Público-Simplificado/ 2013:

Candidato:

Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

X - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura do cargo;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
- f) Possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
- g) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional se for o caso;



- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
 - k) Não está respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
- 2.** No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

XI - DA CONTRATAÇÃO

- 1.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Municipal, convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição das vagas dispostas no Anexo I, deste Edital, por ordem de classificação, com a pontuação final em ordem decrescente, por vaga/setor e por função.
- 2.** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
- 3.** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - h) Declaração de Bens;
 - i) Declaração de não acumulação de cargos e/ou emprego público, ou de acumulação lícita, nos termos do Art. 37, da CF.
 - j) Original e cópia de comprovante de residência;
 - k) Atestado de Saúde Física e Mental, emitido por profissional credenciado pela Administração Municipal;
 - l) Original e cópia do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- 4.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.
- 5.** Atendido todos os requisitos, o candidato aprovado e classificado no presente processo seletivo será contratado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos da legislação municipal, e para as funções temporárias para atendimento à programas especiais específicos, a contratação poderá ser prorrogada, por iguais períodos, durante a vigência dos respectivos programas sociais, prevalecendo, sempre, o interesse público e a conveniência da administração municipal.
- 5.1** O prazo da contratação poderá ser inferior ao previsto neste item, caso ocorra por qualquer motivo a paralisação das atividades do programa social ao qual o candidato estará vinculado.



6. O contratado estará obrigado a participar de todos os cursos de capacitação previstos ou não nos convênios ou adesões que autorizam o Município de Bonfinópolis de Minas a desenvolver o respectivo programa social, os quais poderão ser realizados em qualquer parte do território nacional.

7. A contratação e lotação do candidato aprovado em função deste processo seletivo estará subordinado ao interesse público e à necessidade da Administração Municipal.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados forma estabelecida por este edital.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

3. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

4. Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de correspondência a ser enviada ao endereço informado no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados referentes ao endereço informado no ato da inscrição.

4.1 O não recebimento da correspondência citada no subitem anterior, por erro no endereço informado, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2 O não-pronunciamento do candidato em um prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG a excluí-lo do processo seletivo simplificado.

5. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão supervisora em conjunto com a empresa executora do certame.

6.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de avisos complementares.

7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Anexo II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Anexo III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Bonfinópolis de Minas/MG, 29 de Julho de 2.013.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL GESTÃO: 2013/2016
BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº. 110/2013:

Mariulda Izidório Trigueiro Silva
Presidente

Renilda Pereira Peixoto
Membro

Maria Eliete Gomes
Membro